

**DECRETO Nº 2458 /2014
DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

**“Cria comissão especial para
levantamento e regularização
dos bens imóveis”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EVALDO OSVALDO DIEHL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para levantamento e regularização dos bens imóveis de propriedade do Município de Canarana cuja situação registral encontra-se defasada, desatualizada ou em desacordo com as normas legais.

Parágrafo Único – A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Sandra Maria dos Santos
- II – Dalci José Biesk
- III – Nilce Ledi Koester
- IV – Elizeu Dias Pinheiro

Art. 2º A comissão terá como prazo de vigência 90 (noventa) dias, devendo ao final exarar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, bem como das medidas administrativas tomadas para regularização dos bens imóveis municipais.

Art. 3º Este decreto abrangerá tão-somente os bens imóveis públicos municipais de uso especial e os bens imóveis públicos dominiais, incluindo-se os bens de uso comum do povo.

Art. 4º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 13 de agosto de 2014.

**Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal**

Publicado no diário oficial de contas nº 441 TCE/MT
Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato
Grosso no dia 15/08/2014, edição 2037

Retificação publicada no diário oficial de contas nº 450 TCE/MT e
Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato
Grosso no dia 28/08/2014, edição 2046